



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2017, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa *ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS*:

QUESTIONAMENTO 01:

“1-Qual é a empresa presta esse serviço?”

RESPOSTA 01:

Respondido através de Nota de Esclarecimento nº 01.

QUESTIONAMENTO 02:

“2-Valor estimado?”

RESPOSTA 02:

A presente informação encontra-se no Anexo II – Preço Máximo de Referência.

QUESTIONAMENTO 03:

“3-A insalubridade para limpeza deve ser de 20% ou 40%?”

RESPOSTA 03:

Respondido através de Nota de Esclarecimento nº 04.

QUESTIONAMENTO 04:

“4-E necessário material de limpeza e de higiene?”

RESPOSTA 04:

Respondido através de Nota de Esclarecimento nº 04.

QUESTIONAMENTO 05:

“5-Poderia me enviar a planilha em Excel?”

RESPOSTA 05:

Todos os documentos disponibilizados estão em formato “.pdf”.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro do COREN-RS